



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 08/2023 – PROCESSO Nº 1837/2023

PLANO DE AUDITORIA INTERNA 2023 – RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2023

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ	27.427.277/0001-51
GESTOR	JOILSON BROEDEL
CARGO	PRESIDENTE
OBJETO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE PARA VERIFICAÇÃO FÍSICA DO USO DE BENS DO ALMOXARIFADO E RESPECTIVOS REGISTROS PATRIMONIAIS.
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

I. OBJETIVO E ESCOPO

Auditoria de Conformidade para verificar por amostragem, através dos relatórios de “Inventários/saldo de Materiais Consolidado” emitidos pela Secretaria de Finanças e Contabilidade, os registros patrimoniais, com foco em materiais de limpeza e/ou expediente.

II. DA METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos consistiram em observar os relatórios de “Inventário/saldo de Materiais Consolidado”, principalmente com foco na descrição e a quantidade em estoque. Em seguida separamos alguns desses



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

itens constantes nos relatórios, sobre os quais, passamos a verificar sua existência material no almoxarifado, os registros existentes e respectivas baixas. Os relatórios utilizados na execução da auditoria foram disponibilizados pela Secretaria Administrativa.

III. AMOSTRAGEM

Extraídos dos relatórios 18 itens patrimoniados sob responsabilidade do almoxarifado.

IV. BASE LEGAL

A matéria tem amparo no artigo 216 da Constituição Federal, para o qual, “cuidar e zelar do patrimônio público é um dever de todos nós e danificar o mesmo é crime previsto em lei, com pena de multa, sendo que poderá responder civilmente pela indenização ao patrimônio público municipal”.

No campo interno, a IN – Instrução Normativa do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado – SPA nº

01/2022, dispõe sobre as rotinas de controle de estoque, guarda e conservação e fornecimento de materiais de consumo e permanentes a serem observados pelo Setor de Patrimônio na execução e rotinas de trabalho, com destaque para o artigo 3º, incisos I, II, III, VI, VII, VIII, IX, XII; artigo 5º, incisos I, II, IV, VI, X.

IV. RESULTADOS E CONCLUSÃO

Os itens trazidos pelos autos 1.837/2023, em atendimento às solicitações desta Auditoria, possuem materialidade suficiente para análise performada na Matriz de Planejamento e Metodologia Aplicada.

Por opção, destinamos ao setor uma amostra composta de 18 itens, os quais foram objeto verificação sobre sua existência material e eventual estoque que pudesse indicar necessidade de reposição.

Como em sua maioria trata-se de material de expediente, o cuidado visa garantir que não haja descontinuidade dos estoques, ao ponto de afetar trabalhos executados pelos ambientes operacionais da câmara.



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

V. RECOMENDAÇÕES

Da análise realizada não se verificou achado ou fato que merecesse qualquer destaque depreciativo ao trabalho de gestão dos materiais, com amparo do sistema informatizado de controle que permite acompanhamento do estoque e devidas baixas.

Após ciência do setor, solicitamos retorno à Auditoria no prazo de 30 dias.

Viana, 24 de Outubro de 2023.

Edmar Lyrio Temporim
Auditor